



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1314/2008

“Reconhece como de entidade de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores de Caiapó e Região.”

O povo do Município de Pirapetinga, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 08 de maio de 2008.


NILO SERGIO TOSTES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL